



Se depender de Aras...

JUSTIÇA Uma delegada da PF aponta crime de Bolsonaro, mas para o STF julgá-lo é preciso que o procurador-geral trabalhe

POR ANDRÉ BARROCAL



Em 4 de agosto de 2021, uma quarta-feira, o tenente-coronel do Exército Mauro Barbosa Cid, ajudante de ordens de Jair Bolsonaro, ligou para o irmão e pediu-lhe que colocasse certos documentos em algum servidor, um computador-depósito para conteúdos acessíveis via internet. Daniel é chefe de engenharia de software e de produtos em duas empresas sediadas nos Estados Unidos, terra onde o pai dele e de “Cidinho”, o general da reserva Mauro Lourena Cid, comanda o escritório de Miami da Apex,

a Agência de Promoção de Exportações, por escolha de Bolsonaro em 2019. Daniel pôs o material no servidor “brasileiros.social”, criado por ele nos EUA para abastecer postagens em uma rede social similar ao Twitter, o Mastodon.

A papelada tinha sido enviada ao tenente-coronel naquela quarta-feira pelo deputado federal Filipe Barros, do PSL do Paraná, via WhatsApp. O parlamentar era o relator da comissão especial do voto impresso, proposta que a Câmara enterraria dali a uma semana. Na condição de relator, Barros tinha requisitado

dias antes a um delegado da Polícia Federal alocado em Brasília, Victor Neves Feitosa Campos, a documentação repassada ao ajudante de ordens da Presidência. Argumentara com Campos que seriam úteis à comissão. O policial conduzia um inquérito sobre um ataque *hacker* aos sistemas do TSE, o Tribunal Superior Eleitoral, ocorrido em setembro de 2018, mês anterior à vitória de Bolsonaro nas urnas. Era a íntegra dessa investigação que o deputado queria e obteve.

Antes de o material ir de Barros a “Cidinho” e deste a Daniel, os dois primeiros





TAMBÉM
NESTA
SEÇÃO



pág. 24

Entrevista.

"Moro mercadejou
a toga", diz Kakay

haviam estado com Bolsonaro no Palácio da Alvorada. O presidente e o parlamentar discutiram ali a ideia de jogar a papeleada na praça. A intenção era mostrar ao País a alegada (por eles) vulnerabilidade do sistema do TSE e, dessa maneira, criar um clima favorável na sociedade à aprovação do voto impresso. O ex-capitão combinou com a rádio Jovem Pan naquele 4 de agosto uma *live*, entrevista ao vivo exibida em vídeo na web, e usou suas páginas pessoais no YouTube e no Facebook para retransmitir o espetáculo. Armazenar uma cópia do inquérito em um servidor norte-americano compunha a trama. Permitiu ao presidente disseminar a documentação na web.

“Informações sigilosas que foram fornecidas à Polícia Federal para auxiliar numa investigação foram vazadas pelo próprio presidente da República em redes sociais, divulgando dados que auxiliam milícias digitais e *hackers* de todo o mundo que queiram invadir nossos equipamentos”, afirmou na terça-feira 1º o presidente do TSE, Luís Roberto Barroso, ao abrir a Corte em 2022. “Tivemos que tomar uma série de providências de reforço da segurança cibernética dos nossos sistemas para nos protegermos. Faltam adjetivos para qualificar a atitude deliberada de facilitar a exposição do processo eleitoral brasileiro para ataques criminosos.”

Para o ministro podem faltar adjetivos, mas para a delegada federal Denisse Dias Rosas Ribeiro um substantivo resolve: crime. Foi assim que, em um relatório de 31 de janeiro encaminhado ao Supremo Tribunal Federal, ela descreveu a conduta de Bolsonaro, Barros e Mauro Barbosa nos fatos de 4 de agosto e seus preparativos, descrição constante de um inquérito, o 4.828, instaurado na Corte em agosto de 2021, a pedido do TSE. Nunca antes na história deste governo um policial federal havia carimbado o presiden-

O presidente vazou informações sigilosas, aponta Denisse Ribeiro em seu relatório

te como criminoso. Na quarta-feira 2, o juiz Alexandre de Moraes, do Supremo, despachou a conclusão da delegada ao procurador-geral da República, Augusto Aras, para o “xerife” decidir o que vai fazer. Deu-lhe 15 dias.

Aras é o único com autoridade legal para acusar o presidente à Justiça por crime comum. Indicado de Bolsonaro, mostrou em dois anos no cargo uma imensa boa vontade com o padrinho, um “alinhamento sistemático”, segundo a ONG Transparência Internacional em relatório de janeiro. A dúvida que ele deixa em Brasília não é sobre as providências que tomará, mas qual será a ginástica para livrar o capitão. “É um pouco mais que advogado de defesa do presidente: é um *serviçal*”, tuitou o senador Randolfe Rodrigues, da Rede, vice-presidente da extinta CPI da Covid, na quarta-feira 2.

Na mesma quarta, Aras havia solicita-



Dever. A delegada atua com independência

do ao Supremo a intimação do presidente e do relator da CPI, senadores Omar Aziz, do PSD, e Renan Calheiros, do MDB, para se defenderem da acusação de abuso de autoridade, receptação e vazamento de informação sigilosa. Agiu motivado por uma queixa apresentada à Procuradoria em novembro por um dos filhos do presidente, o vereador Carlos. Este crê haver irregularidades por trás do conhecimento demonstrado pela cúpula da CPI a respeito de apurações secretas em curso no Supremo sobre as milícias digitais.

Vazar documento sigiloso obtido graças a um cargo público ocupado e com isso causar dano à administração pública é crime previsto nos artigos 325 e 327 do Código Penal. Dá cadeia de 2 a 6 anos. É este o crime imputado por Denisse Ribeiro a Bolsonaro, Barros e Mauro Cid. O inquérito conduzido pelo delegado Campos sobre ataque *hacker* ao TSE era sigiloso, anotou ela, pois todo inquérito policial é, conforme o artigo 20 do Código de Processo Penal. Esse artigo, aliás, foi citado pela Advocacia-Geral da União, a AGU, defensora do governo nos tribunais, em um pedido de 26 de janeiro ao Supremo para a Corte “reforçar o *status de sigilo*” da investigação da delegada contra o presidente. Moraes negou e, no dia seguinte, tirou o segredo de tudo.

Para chegar às suas conclusões, Denisse interrogou o colega Campos, o deputado Barros, um assessor do parlamentar na comissão especial da Câmara, Mario Alexandre Gazziro, o tenente-coronel Cid e o irmão dele. Em suma, Campos diz ter ficado surpreso com a divulgação do inquérito pelo presidente em 4 de agosto, pois repassara o material a Barros em razão de um ofício do deputado que falava apenas em subsídios para a comissão especial do voto impresso. Gazziro afirma que o parlamentar o alertou de que a papelada era sigilosa, ao enviá-la para ser examina-



Seu País



As instituições em funcionamento.

Fux se acomoda no lugar-comum. Moraes diz a Aras: "Toma que o filho é teu"

da. Cid relatou os preparativos da live e da divulgação dos documentos, mas alegou que não eram sigilosos. Se não eram, por que pediu ao irmão para tirá-los do servidor dos EUA, após ter solicitado o opositor? A exclusão foi relatada por Daniel à PF.

Após o depoimento do irmão do ajudante de ordens presidencial, Denisse requereu ao Supremo aval para interrogar Bolsonaro. Foi em 24 de novembro. Moraes autorizou e deu 15 dias para o depoimento ser realizado em data, hora e local escolhidos pelo capitão. Em 10 de dezembro, esticou o prazo até 28 de janeiro, por solicitação da AGU, a qual lhe escrevera: "O

Senhor Presidente da República, em homenagem aos princípios da cooperação e boa-fé processuais, atenderá ao contido no Ofício nº 536307/2021-SR/PF/DF". O ofício mencionado era da delegada sobre o interrogatório. Em 26 de janeiro, no entanto, a AGU avisou o Supremo que Bolsonaro não iria mais falar. Invocou o direito de um investigado não ir depor, o "direito à ausência", posição adotada pelo STF em 2018, ao julgar a condução co-

ercitiva de Lula pela Operação Lava Jato em 2016. Moraes não aceitou e mandou o capitão depor às 14 horas do dia 28. Bolsonaro deu o cano. E ficou por isso mesmo.

Recorde-se: em seu 7 de Setembro golpista, Bolsonaro havia chamado Moraes de "canalha" e dito que não cumpriria mais decisões dele. A cartinha arrependida redigida a quatro mãos com seu antecessor, Michel Temer, e dirigida ao Supremo em 9 de setembro parece ter sido para inglês ver. Temer, aliás, disse por aí ter entrado de novo em cena e levado a Moraes, que ele indicou para o STF em 2017, um pedido de ministros de Bolsonaro para deixar as coisas como estão no caso do desacato presidencial a uma ordem judicial. Na reabertura do Supremo em 1º de fevereiro, o comandante da Corte, Luiz

A desobediência de Bolsonaro a uma ordem do STF ficará por isso mesmo?



Fux, falou generalidades sobre democracia e Estado de Direito. Sobre o desacato, nada. Ao encaminhar as conclusões de Denisse Ribeiro sobre o crime de Bolsonaro, Barros e “Cidinho”, Moraes pediu a Aras para opinar sobre o desacato.

Apesar do cano na PF, Bolsonaro comentou publicamente o caso em 31 de janeiro: “Aquele inquérito que eu revelei na minha live não era sigiloso. Transformou-se em sigiloso depois da live”. Em seu relatório, a delegada anotou que o não-depoimento dele não atrapalhou o esclarecimento dos fatos. A policial é promessa de dor de cabeça para o presidente e seus fiéis neste ano e no futuro. É quem conduz um inquérito sobre milícias digitais (nº 4.781), outro sobre uma quadrilha por trás dessas milícias (nº 4.874) e um terceiro sobre o disparate presencial de que vacina anti-Covid causa Aids (nº 4.888), todos em curso no Supremo. Está à frente ainda de um inquérito em andamento no TSE sobre mentiras disseminadas contra as urnas eletrônicas.

Diante de tudo o que observou e descobriu, a delegada acredita que, a partir de 2018, ano da vitória de Bolsonaro, vários indivíduos “se uniram de forma estruturalmente ordenada, com unidade de designios e divisão de tarefas (produção, difusão e financiamento), com o objetivo de obter vantagens financeiras e/ou político-partidárias por meio da produção e da divulgação de informações (texto, imagem e vídeo) em meios de comunicação (redes sociais ou canais de comunicação) de notícias fraudulentas, falsas comunicações de crimes, ameaças e crimes contra a honra, lesando ou expondo a perigo o Estado Democrático de Direito e a independência e a harmonia entre os poderes, oculando ou dissimulando a natureza, origem, movimentação ou propriedades de valores decorrentes da atividade criminosa”. Tradução: uma quadrilha de mentirosos e lavadores de dinheiro.

NELSON JR./STF E ROSINEI COUTINHO/STF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

INQUÉRITO POLICIAL: 2021.0061542 (INQ STF nº 4878-DF)

Fl. 321
SR/PF/DF
2021.0061542

Decorrido o prazo estabelecido, **não houve atendimento à ordem judicial** mencionada, inviabilizando-se a realização do ato e a consequente obtenção da perspectiva do Sr. JAIR MESSIAS BOLSONARO a respeito dos fatos. Essa situação, entretanto, não teve o condão de impedir a correta compreensão e o esclarecimento do evento, conforme demonstrado no tópico a seguir.

O cotejamento dos elementos de interesse obtidos durante a investigação possibilitou que se exarasse o despacho fundamentado que determinou o indiciamento de MAURO CESAR BARBOSA CID, bem como **apontou autoria, materialidade e circunstâncias do fato, atribuindo a prática do crime também a FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO e a JAIR MESSIAS BOLSONARO**, corroborando a ideia de articulação de um grupo maior de pessoas cuja atuação se insere em contexto mais amplo, tratado no INQ nº4874. O modo de agir é correlato

No Supremo, as investigações da delegada correm aos cuidados de Moraes. Que, em agosto, perto da eleição, assume a chefia do TSE. Em outubro de 2021, o ministro disse, durante uma sessão da Corte eleitoral, que se este ano houver a repetição da rede de mentiras bolsonaristas como em 2018, “o registro (da candidatura) será cassado e as pessoas que assim fizerem irão para a cadeia”. Será? •

Pingos nos is. O relatório de Denisse Ribeiro não deixa margem a dúvidas. Recomenda-se a Barroso que o leia